

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

#### **PORTARIA Nº 385/2025**

Súmula: Nomeia Comissão Especial para condução do Chamamento Público destinado à seleção de entidade para utilização do Galpão Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, responsável pela condução do Chamamento Público a ser promovido pelo Município de Grandes Rios, destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos para utilização do Galpão Municipal, situado na Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial, em caráter de permissão de uso, voltado ao fomento da agricultura familiar e da economia solidária.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I **Everton Pires Maduro**, Servidor Público Efetivo, Matrícula nº 100384 Presidente;
- II **André Paulino Flanzói**, Servidor Público Efetivo, Técnico Agrícola, Matrícula nº 700464– Membro;
- III **Júlio Augusto Casagrande**, Servidor Público Efetivo, Veterinário, [cargo/função], Matrícula nº 700283 Membro.

### Art. 3º Compete à Comissão:

- I proceder à análise das inscrições e documentos apresentados;
- II julgar a habilitação das entidades participantes;
- III elaborar atas, relatórios e demais registros necessários;
- IV propor, ao final, a homologação do resultado ao Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios/PR, 18 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal